

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc TRT NU 00867.2005.000.13.00-7, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho de fl. 58, proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o afastamento no período de 15 a 18 de março de 2005, de no máximo, 20 (vinte) Magistrados, destacando a inclusão das Juízas: Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega; Margarida Alves de Araújo Silva, Herminegilda Leite Machado e Adriana Sette da Rocha Raposo, que requereram individualmente, determinando o pagamento de 2 (duas) diárias para cada uma delas, condicionado ao ajuste das respectivas pautas de julgamento, de modo a não comprometer a prestação jurisdicional. ****

Obs.: Impedimento das Juízas Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Ana Maria Ferreira Madruga.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO